PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº. 731, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.968.

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal do - Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NCr$300,00 (trezentos cruzeiros novos), destinado ao pagamento de auxílio à Comissão da 1a. Olimpíada Infantil de Mococa e atribuído à seguinte categoria econômica e função do govêrno conforme lei federal nº. 4.320/64.

EDUCAÇÃO E CULTURA
ENSINO PRIMÁRIO

3.200.61 - Transferências Correntes
3.210.61 - Subvenções Sociais
auxílio à Comissão da 1a. Olimpíada Infantil de Mococa
.....NCr$300,00

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da seguinte anulação:-

Crédito Especial - Lei nº. 849, de 15/4/68, - Reforma do Matadouro local (parcial).....NCr$300,oo

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 28 de novembro de 1.968.

-Christovam Lima Guedes-
Prefeito Municipal

-Nelson Raphaldini-
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 731

AUTOGRAFO Nº.924 DE 1968

Projeto de lei, 124/68

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de F
da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no val
NCr$300,00 (trezentos cruzeiros novos), destinado ao pagamento
xilio à Comissão da 1ª Olimpíada Infantil de Mococa e atribui
seguinte categoria econômica e função do governo conforme lei
ral nº.4320/64.

EDUCAÇÃO E CULTURA
ENSINO PRIMÁRIO

3.200.61 - Transferências Correntes
3.210.61 - Subvenções Sociais
auxilio à Comissão da 1ª Olimpiada Infantil de
ca.....NCr$.300

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os r
dos provenientes da seguinte anulação:

Crédito Especial Lei nº.649, de 15/4/68,-Reforma
do Matadouro local (parcial).....NCr$.300

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
blicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Mococa, 25 de novembro de 1968.

_____, Presidente

Ítalo Luciani, 1º Secretario

Pedro Ramiro 2º Secretario